



LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2018  
DE 17 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma abaixo especificada:

<b>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Unidade: 05.03 – Creche e Pre Escola</b>	
P. A: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil	
4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis – Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	
	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Unidade: 05.03 – Creche e Pre Escola</b>	
P. A: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil	
(189) 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações – Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	
	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020